CONSELHO FISCAL - 2022/2026

Decreto Municipal nº 3.113/2025

PARECER MENSAL DAS CONTAS DE SETEMBRO DE 2025

Após análise dos documentos enviados pela Divisão Financeira (art. 7º inciso IX da LC Municipal nº 115/2011) referente ao mês de **SETEMBRO de 2025 – Memorando 15.033/2025**, cujo balancete contábil foi aprovado por unanimidade e, considerando que o relatório de execução fiscal analisado representa a situação patrimonial, orçamentária e financeira do PORTOPREV, constatamos, nos termos do art. 40 inciso III da LC Municipal nº 115/2011, o que segue:

1. DAS RECEITAS

1.1. No período ingressaram como receitas as seguintes fontes de custeio (art. 64 da LCMunicipal 88/2009):

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
FONTE	**VALOR (R$)**
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R$ 661.743,36
Contribuição dos Segurados (Aposent. e Pensionistas)	R$ 39.305,74
Receita Patrimonial	R$ 22.888.259,59
Compensação financeira entre os Regimes	R$ 218.891,57
Contribuição Patronal (Ativos)	R$ 1.320.102,60
Contribuição Patronal (Aposentados e Pensionistas)	R$ 78.611,52
TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**R$ 25.206.914,38**

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
FONTE	**VALOR (R$)**
Contribuição dos Segurados (Ativo)	R$ 233.150,25
Contribuição dos Segurados (Inativos e Pensionistas)	R$ 17.497,02
Receita Patrimonial	R$ 22.888.259,59
Compensação Financeira entre os Regimes	R$ 29.639,73
Contribuição Patronal (Ativos)	R$ 466.300,51
Contribuição Patronal (Aposentados e Pensionistas)	R$ 43.563,06
TOTAL FUNDO FINANCEIRO	**R$ 23.678.410,16**

1.2. Em análise ao balancete da receita orçamentária foi identificada separação/distinçãodas receitas dos Fundos Previdenciário, Financeiro por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e ANDRE LUIS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EECE-E277-C2B4-0F8C e informe o código EECE-E277-C2B4-0F8C

2. DAS DESPESAS

2.1. No período foram efetuadas as seguintes despesas (liquidadas) discriminadas no quadro a seguir:

DESPESA	VALOR (R$)
TOTAL FUNDO REPARTIÇÃO	
Aposentadorias	R$ 1.654,304,44
Pensão	R$ 29.160,42
Compensação financeira entre os Regimes	R$ 1.510,16
TOTAL FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
Aposentadorias	R$ 1.029.227,66
Pensões do RPPS	R$ 354.651,76
Funcionamento do RPPS	R$ 144.196,85
TOTAL	**R$ 3.213.051,29**

2.2. Em análise ao balancete da despesa orçamentária foi identificada separação/distinção das despesas dos Fundos Previdenciário, Financeiro e do Funcionamento do RPPS por tipo de plano e por códigos de aplicação específicos.

3. DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

3.1. Tem-se a regularidade das conciliações bancárias, verificamos que NÃO houve divergências entre o saldo bancário e o saldo contabilizado.

4. DOS INVESTIMENTOS

4.1. Considerando que ao Conselho Fiscal cabe apenas acompanhar as reservas do Instituto, notadamente no que concerne à observância dos critérios de segurança, rentabilidade e liquidez e de limites máximos de concentração de recursos (art. 40 inciso VI da LC Municipal nº 115/2011), pois a elaboração da política de investimentosé de responsabilidade da Diretoria Executiva (art. 4º da LC Municipal nº 115/2011) e a fiscalização por parte do Conselho de Administração (art. 11 inciso XI da LC Municipal nº 115/2011), verifica-se, em linhas gerais, que a carteira de investimentos do mês de **SETEMBRO** de 2025 obteve o seguinte desempenho:

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e ANDRE LUIS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EECE-E277-C2B4-0F8C e informe o código EECE-E277-C2B4-0F8C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	
ELEMENTOS	**INDICADORES**
Saldo Patrimônio início período	R$ 4.289.987,19
Saldo Patrimônio final período	R$ 3.653.564,28
Meta atuarial anual (IPCA+5,23%)	7,68 %
Rent. acumulada da carteira	9,82 %
Meta atuarial mensal	0,91 %
Rentabilidade da carteira	1,21 %

FUNDO FINANCEIRO – FUNDO EM REPARTIÇÃO	
ELEMENTOS	**INDICADORES**
Saldo Patrimônio início período	R$ 267.174.196,20
Saldo Patrimônio final período	R$ 270.365.296,63

4.2. Registre-se que foi atingida a meta atuarial mensal (**FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)**, a meta atuarial anual foi alcançada.

4.3. No relatório emitido pela empresa LEMA, Economia e Finanças, o fundo de investimento discriminado abaixo não se enquadra com a Resolução CMN nº 4.963 de 25/11/2021, a qual autoriza aplicações dos recursos do Instituto em até **5%** das cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) (Art. 7º V, alínea a).

ATIVO	%FUNDO
INCENTIVO FIDC MULTISETORIAL I	**6,31%**

Acerca do desenquadramento a empresa *LEMA, Economia e Finanças* informa em seu relatório: "*quanto ao desenquadramento em tela, cumpre-nos informar que se trata de uma aplicação realizada em 31/03/2010, antes mesmo da resolução 3922/2010 (o que justifica o percentual aplicado em relação ao PL do fundo), em um fundo fechado com carência para a liquidação da operação. Carência encerrada em dezembro de 2019, porém o mesmo encontra-se fechado para resgates desde 06/07/2017. O fundo encontra-se atualmente em recuperação de créditos, o que justifica a valorização das cotas, bem como, o desenquadramento em discussão.*"

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e ANDRE LUIS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EECE-E277-C2B4-0F8C e informe o código EECE-E277-C2B4-0F8C

5. DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

5.1. O certificado de Regularidade Previdenciária é valido até 14/02/2026

N.º 986915 – 246282

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Ante o exposto, após analisar a documentação apresentada, opinamos como **REGULARES**, as contas e movimentações financeiras do mês de Setembro de 2025.

Nos termos do art. 11 inciso XVI c/c art. 40 inciso III, ambos da LC Municipal nº 115/2011, submetemos o presente parecer ao Conselho de Administração, Poder Executivo e Poder Legislativo.

É o parecer meramente opinativo.

Porto Ferreira, 13 de novembro de 2025.

FELIPE GOMES DE ASSIS
PRESIDENTE

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA
MEMBRO

ANDRÉ LUIS DE PAULA
MEMBRO

Assinado por 3 pessoas: FELIPE GOMES DE ASSIS, DANIELA OLIVEIRA BRISOLA e ANDRE LUIS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EECE-E277-C2B4-0F8C e informe o código EECE-E277-C2B4-0F8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EECE-E277-C2B4-0F8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FELIPE GOMES DE ASSIS (CPF 345.XXX.XXX-57) em 13/11/2025 17:41:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIELA OLIVEIRA BRISOLA (CPF 394.XXX.XXX-86) em 13/11/2025 17:55:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRE LUIS DE PAULA (CPF 154.XXX.XXX-01) em 13/11/2025 18:07:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EECE-E277-C2B4-0F8C